



Índice

A. Ordem do dia:	1
1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/11/2023, referente ao procedimento para a Empreitada de Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho do Cartaxo.	1
2. Abertura de conta bancária para depósito a prazo por 90 dias.....	7
3. Reprogramação de compromissos plurianuais – contrato de promessa de compra e venda de terreno à ValleyPark – Parque de Negócios, S.A.....	8
4. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal e Tabelas de Taxas Municipais a vigorar em 2024.....	9
Encerramento:.....	20



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 24/2023

No dia 30.11.2023, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 10:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 27/11/2023:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/11/2023, referente ao procedimento para a Empreitada de Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho do Cartaxo. / *para deliberação;*
2. Abertura de conta bancária para depósito a prazo por 90 dias. / *para deliberação;*
3. Reprogramação de compromissos plurianuais – contrato de promessa de compra e venda de terreno à Valleepark – Parque de Negócios, S.A. / *para deliberação;*
4. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal e Tabelas de Taxas Municipais a vigorar em 2024. / *para deliberação.*

A. Ordem do dia:

1. **Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/11/2023, referente ao procedimento para a Empreitada de Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 88/PC-JH/2023**

“Considerando que:

Através da informação MGD 26454 de 13/11/2023 foi submetida à consideração e a deliberação da Câmara Municipal o seguinte:

- a) O teor da referida informação;*
- b) A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nos termos do n.º 4, do artigo 124.º do CCP;*
- c) A aprovação da minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP*



d) *A notificação ao adjudicatário para:*

- i. *Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto do Programa de Concurso e no artigo 81.º do CCP, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da decisão de adjudicação;*
- ii. *Confirmar, no prazo de dez dias, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;*
- iii. *Prestar caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação; e*
- iv. *Se pronunciar sobre a minuta do contrato em anexo.*

Bem como proceder à emissão do compromisso plurianual conforme previamente autorizado pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 9 de novembro.

Acontece que, decorrente de um lapso de escrita que o relatório final continha, relativamente ao valor da proposta do concorrente TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A, onde foi, incorretamente, indicado que a proposta é de 1.504.885,47 euros, verificou-se a necessidade de, face à adenda ao relatório final (em anexo à presente proposta), retificar a documentação supra identificada.

Face à urgência da tomada de decisão, foi proposto ao senhor Presidente da Câmara, através da informação MGD 27487 de 22/11/2023, aprovar o seguinte:

a) *Na informação MGD 26454 de 13/11/2023 onde se lê:*

(...)

- *A manutenção da admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes:*
 1. *TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A, cujo valor da proposta é 1.504.885,47 euros;*
 2. *CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;*
 3. *CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.*
- *A manutenção da ordenação das propostas admitidas, nos seguintes termos:*
 1. *TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A, cujo valor da proposta é 1.504.885,47 euros;*
 2. *CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;*
 3. *CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.*
- *A manutenção da adjudicação do contrato para CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/UFCP RELATIVO À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DO CARTAXO à proposta apresentada pelo concorrente TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A pelo valor proposto de 1.504.885,47 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido.*



(...)

Tendo em consideração que a reprogramação deste compromisso plurianual foi previamente autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 9 de novembro, é necessário proceder à sua emissão, cujo valor será de **1.504.885,47 euros (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos)**, valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido de acordo com o seguinte:

Ano de 2023: 5.000,00 €

Ano de 2024: 514.246,45 €

Ano de 2025: 514.246,45 €

Ano de 2026: 471 392,57 €

Deve ler-se:

(...)

- A manutenção da admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes:
 1. TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A, cujo valor da proposta é 1.504.855,47 euros;
 2. CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;
 3. CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.
- A manutenção da ordenação das propostas admitidas, nos seguintes termos:
 1. TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A, cujo valor da proposta é 1.504.855,47 euros;
 2. CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;
 3. CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.
- A manutenção da adjudicação do contrato para CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/UFCP RELATIVO À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DO CARTAXO à proposta apresentada pelo concorrente TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A pelo valor proposto de 1.504.855,47 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

(...)

Tendo em consideração que a reprogramação deste compromisso plurianual foi previamente autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 9 de novembro, é necessário proceder à sua emissão, cujo valor será de **1.504.855,47 euros (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos)**, valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido de acordo com o seguinte:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Ano de 2023:	5.000,00 €
Ano de 2024:	514.246,45 €
Ano de 2025:	514.246,45 €
Ano de 2026:	471 362,57 €

b) *No que concerne à proposta de deliberação n.º 87/PC-JH/2023 apreciada na reunião de Câmara de 16/11/2023, também se verificou a necessidade de proceder à sua retificação.*

Onde se lê:

(...)

- *A manutenção da admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes:*
 1. *TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A, cujo valor da proposta é 1.504.885,47 euros;*
 2. *CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;*
 3. *CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.*
- *A ordenação das propostas admitidas no CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/UFPC RELATIVO À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DO CARTAXO, nos seguintes termos:*
 1. *TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A, cujo valor da proposta é 1.504.885,47 euros;*
 2. *CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;*
 3. *CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.*
- *A manutenção da adjudicação do contrato para CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/UFPC RELATIVO À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DO CARTAXO à proposta apresentada pelo concorrente TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A pelo valor proposto de 1.504.885,47 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido.*

(...)

Tendo em consideração que a reprogramação deste compromisso plurianual foi previamente autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 9 de novembro, é necessário proceder à sua emissão, cujo valor será de 1.504.885,47 euros (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido, de acordo com o seguinte:

- *Ano de 2023: € 5.000,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*
- *Ano de 2024: € 514.246,45 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

Processo N.º 2023/150.10.701.02/23
Reunião Extraordinária de 30.11.2023 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- Ano de 2025: € 514.246,45 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- Ano de 2026: € 471.392,57 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deve ler-se:

- A manutenção da admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes:
 1. TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A, cujo valor da proposta é 1.504.855,47 euros;
 2. CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;
 3. CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.
- A ordenação das propostas admitidas no CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/UFPC RELATIVO À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DO CARTAXO, nos seguintes termos:
 1. TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A, cujo valor da proposta é 1.504.855,47 euros;
 2. CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., cujo valor da proposta é 1.590.000,00 euros;
 3. CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, cujo valor da proposta é 1.895.554,90 euros.
- A manutenção da adjudicação do contrato para CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/UFPC RELATIVO À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DO CARTAXO à proposta apresentada pelo concorrente TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A pelo valor proposto de 1.504.855,47 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

(...)

Tendo em consideração que a reprogramação deste compromisso plurianual foi previamente autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 9 de novembro, é necessário proceder à sua emissão, cujo valor será de 1.504.855,47 euros (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido, de acordo com o seguinte:

- Ano de 2023: € 5.000,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
 - Ano de 2024: € 514.246,45 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
 - Ano de 2025: € 514.246,45 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
 - Ano de 2026: € 471.362,57 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- c) Em relação à minuta do contrato, também se procedeu à sua retificação.

Onde se lê:

(...)



Cláusula 5.ª | Preço Contratual e Condições de Pagamento

1. *Pela execução do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo e do caderno de encargos, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante, o montante de 1.504.885,47 € (um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.*

(...)

Cláusula 10.ª | Disposições Finais

(...)

4. *O encargo total resultante do presente contrato, com exclusão do IVA, é de 1.504.885,47 € (um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).*

(...)

Deve ler-se:

(...)

Cláusula 5.ª | Preço Contratual e Condições de Pagamento

1. *Pela execução do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo e do caderno de encargos, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante, o montante de 1.504.855,47 € (um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.*

(...)

Cláusula 10.ª | Disposições Finais

(...)

4. *O encargo total resultante do presente contrato, com exclusão do IVA, é de 1.504.855,47 € (um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).*

(...)

Face ao exposto e atendendo à urgência da tomada de decisão, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o Senhor Presidente da Câmara autorizou por despacho de 22/11/2023, as retificações supramencionadas.

O signatário praticou, assim, um ato da competência da Câmara Municipal, que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, deve ser objeto de ratificação por parte do referido órgão.

Nos termos dos considerandos supra expostos e nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na redação vigente, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato que aprovou a adenda do relatório final, a informação 27487 de 22/11/2023 que retificou a informação 26454 de 17/11/2023, a retificação da proposta de deliberação 87/PC-



JH/2023 deliberada em reunião de Câmara de 16/11/2023 e a retificação da minuta do contrato.

Anexa-se:

Anexo I - Informação MGD 27487

Anexo II - Adenda ao relatório final

Anexo III - Minuta do contrato corrigida

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Abertura de conta bancária para depósito a prazo por 90 dias. - Proposta de deliberação n.º 89/PC-JH/2023

“Considerando que:

De acordo com o nº 1 do artigo 15º do Regulamento de Controlo Interno compete à Câmara Municipal deliberar sobre a abertura de contas bancárias e a natureza das mesmas.

Nesta data, verifica-se a existência de um excedente de tesouraria que se estima manter até final do presente exercício, pelo que, em dezembro de 2023, se pretende efetuar uma aplicação de depósito a prazo, por forma a rentabilizar ao máximo o excedente atrás mencionado, num montante de 5.000.000€ (cinco milhões de euros) e por um prazo de 90 dias.

Assim, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária a prazo, para movimentação desta aplicação que será efetuada após consulta ao mercado para a melhor cotação.

Para movimentação da referida conta serão necessárias duas assinaturas: sendo uma do Presidente da Câmara, João Miguel Ferreira Heitor, ou do Vice-Presidente Pedro Miguel Ferreira Reis e outra da Assistente Técnica Lídia Maria Teixeira Garrido Maia, ou da Assistente Técnica Dulce Maria da Mata Rodrigues de Abreu, ambas autenticadas com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Atendendo a que o depósito em causa já ser efetuada em 2023 e reembolsado já em 2024, irá ser tratado contabilisticamente como um ativo financeiro a título a curto prazo – Sociedades Financeiras – Bancos e Outras Instituições Financeiras, com a classificação orçamental 0103.09.02.03 (despesa de capital) para o qual se remete em anexo a esta proposta de deliberação o respetivo cabimento.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no nº 1 do artº 15º do Regulamento de Controlo Interno, autorizar a abertura da conta bancária a prazo, nos termos supra referenciados.

O Presidente da Câmara,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



3. Reprogramação de compromissos plurianuais – contrato de promessa de compra e venda de terreno à Valleypark – Parque de Negócios, S.A. - Proposta de deliberação n.º 90/PC-JH/2023

“Considerando que:

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2022, deliberou conceder a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais respeitantes ao contrato promessa de compra e venda do terreno à Valleypark, Parque de Negócios, S.A., nos seguintes termos:

Ano de 2023 – 50.000,00 €

Ano de 2024 – 118.000,00 €

Ano de 2025 – 126.000,00 €

Ano de 2026 – 315.000,00 €

Ano de 2027 – 873.350,00 €

Devido ao facto de até à data não se ter concretizado o pagamento anteriormente previsto, torna-se agora necessário reprogramar os valores acima expostos.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

À data, os registos contabilísticos dos compromissos plurianuais já se encontram efetuados pela totalidade do contrato através do número sequencial de compromisso 17255, sendo que após deliberação da Assembleia Municipal serão ajustados em conformidade.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro propor à Assembleia Municipal, a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, respeitantes ao contrato de promessa de compra e venda do terreno à Valleypark, Parque de Negócios, S.A., nos seguintes termos:

Ano de 2024 – 50.000,00 €

Ano de 2025 – 118.000,00 €

Ano de 2026 – 126.000,00 €

Ano de 2027 – 315.000,00 €

Ano de 2028 – 873.350,00 €

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



4. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal e Tabelas de Taxas Municipais a vigorar em 2024. - Proposta de deliberação n.º 91/PC-JH/2023

“Considerando que:

- 1. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – no seu ponto 3.3 não foi revogado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei nº 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, e define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento e Plano de Orçamento Plurianual;*

Da conjugação da Lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos com o estipulado pelo POCAL, ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;

A execução dos documentos previsionais mencionados deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia;

O POCAL estabelece as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento se deve submeter, nomeadamente os resultantes da conjugação do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril;

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei;

Constitui anexo do Orçamento, de acordo com o previsto no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, bem como o mapa das entidades participadas pelo Município.

- 2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.*
 - a) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, salvo quando:*



- i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.*

3. *A inscrição de receita é uma das contrapartidas que se apresenta para uma modificação orçamental modificativa; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança.*

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.

4. *Nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014 de 26 de junho, o ato de aprovação de um mapa de pessoal deve ocorrer simultaneamente com a aprovação do orçamento. Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do nº 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão nos termos do disposto na alínea o) do nº 1, do artigo 25º da mesma Lei aprove o mapa de pessoal para 2024;*
5. *Nos termos do nº 1 do artigo 9º, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovada pela Lei nº 53-E/2006 de 29 de dezembro, na sua redação atual, é estabelecido que as taxas serão atualizadas anualmente conjuntamente com a proposta de Orçamento.*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo:

1. *As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2024;*
2.
 - a) *Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
 - b) *Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.*
3. *A inscrição de rubricas de receita, desde que não se pretenda aumentar o valor global do*



orçamento;

4. *Proposta de Mapa de Pessoal para 2024;*
5. *Proposta de atualização da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas para o ano de 2024;*
6. *Proposta de atualização da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas para o ano de 2024.*

O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Ferreira Heitor”

Presidente

Referiu que um orçamento é sempre um exercício previsional, contudo o executivo procura fazer este documento com o máximo rigor. Este ano, à semelhança do ano passado, o executivo construiu o orçamento com um panorama internacional, com uma elevada imprevisibilidade, pois a guerra entre a Rússia e a Ucrânia e o conflito israelo-palestiniano tem grandes impactos no resto mundo e, como consequência de tudo isto, a possibilidade da inflação que, embora nos últimos meses tenha havido uma tendência para descer, encontra-se bastante instável. Existe, ainda, a questão nacional no contexto macroeconómico e político, que provoca uma grande instabilidade e pode ter influência nos mecanismos de investimentos suportados por financiamentos comunitários, como o PRR e o Portugal 2030, e a CMC depende muito destes fundos para conseguir concretizar projetos.

Em consequência destes desenvolvimentos prevêem-se alterações no calendário da abertura de candidaturas, bem como atrasos na assunção de reprogramações temporais e financeiras de projetos que dificultam fortemente esta fase de previsão da assunção da despesa. Ainda assim, a estratégia do executivo é antecipar a preparação dos procedimentos de contratação de forma a estar na linha da frente quando estas candidaturas forem abertas, garantindo a maior maturidade possível para a CMC avançar.

Este ano, a CMC concluí com sucesso as seguintes obras:

- Escola Secundária do Cartaxo;
- Requalificação da Rua Serpa Pinto.

Para o próximo ano de 2024, o executivo está a preparar as seguintes empreitadas:

- Beneficiação das Piscinas Municipais do Cartaxo;
- Novo Centro de Saúde;
- 1.ª Fase de Beneficiação da Circular Urbana;
- Beneficiação da Escola D. Sancho I;
- Ligação da Rede de Saneamento dos Casais Lagartos cujos projetos se encontram atualmente a decorrer, alguns em estado bastante avançado.

Face à atual crise da habitação que o país atravessa, o Município vai continuar a concretizar a Estratégia Local de Habitação, bem como iniciar, em parceria com o IHRU, um projeto de arrendamento acessível.



A estratégia do executivo em antecipar ou procurar avançar com os projetos que tem como objetivo concretizar, pretende debelar eventuais atrasos de calendário por parte da Administração Central na abertura de candidaturas aos mecanismos anteriormente elencados, designadamente PRR e PT2030.

Da mesma forma, o executivo procurará no próximo ano garantir igual maturidade de projetos fundamentais para o concelho do Cartaxo, para os quais também se prevê a possibilidade de financiamento comunitário, como é o caso da Reabilitação do Mercado Municipal do Cartaxo, a criação de uma nova Creche Pública Municipal, a Beneficiação da Escola Básica Marcelino Mesquita e a Beneficiação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo do concelho.

Quanto à questão da Loja do Cidadão, referiu que continua a ser um objetivo do executivo, mas este projeto encontra-se muito condicionado pela reprogramação financeira e temporal da candidatura.

Noutra vertente e suportada inteiramente por fundos próprios iniciar-se-á a Empreitada de Conservação de Estradas do Concelho do Cartaxo que corresponde ao maior investimento na rede viária do Município na última década. O procedimento de contratação já está concluído.

Sem perspetivas de financiamento, mas de extrema importância para o Município, salienta-se o projeto de execução do Novo Estaleiro Municipal. O procedimento para o projeto já está a ser preparado e o executivo prevê que seja concretizado no ano de 2024, para que depois se possa dar início à concretização da obra. No que concerne à execução desta empreitada, pretende-se que a mesma seja faseada nos anos seguintes, pois sem apoios comunitários não é fácil fazer uma obra desta envergadura de uma só vez.

A estes grandes investimentos, juntam-se pequenas intervenções de reabilitação e manutenção corretiva, suportadas também por fundos próprios, em espaços e equipamentos públicos, cuja manutenção preventiva foi descuidada ao longo dos últimos anos.

Estes investimentos que o executivo pretende fazer, vão ser feitos em articulação com as juntas de freguesia, de forma a ir ao encontro da vontade das populações.

No que concerne à gestão corrente e face à débil situação financeira do município a estratégia passará por dar resposta às necessidades fundamentais dos munícipes, mas garantindo os princípios da eficiência e a eficácia que consistem em conseguir os melhores resultados na gestão.

Mantem-se como objetivos:

- Aumentar os níveis de satisfação não só dos munícipes, mas também de outros interlocutores de excelência para a dinâmica social e económica do nosso concelho;
- Salvaguardar / Incrementar a qualidade dos serviços municipais associados à limpeza e higiene urbana, obras por administração direta espaço público, proteção civil, educação, ação social, cultura, desporto e empreendedorismo no concelho;
- Assegurar adequados padrões de qualidade dos serviços públicos com a utilização de menos despesa. Tais princípios consistem também em se conseguir acréscimos de produtividade, com resultados semelhantes ou melhores e com menos despesa.
- Apostar em planos e medidas de conservação preventiva de edifícios e equipamentos municipais.



Obviamente, tendo sempre como preocupação o equilíbrio económico-financeiro do Município do Cartaxo.

Pretende-se ainda dar continuidade à consolidação da orgânica de recursos-humanos, nomeadamente:

- Acelerando e motivando o desenvolvimento pessoal dos colaboradores;
- Reorganizando os processos de trabalho;
- Dotando-os da formação, ferramentas e equipamentos adequados de forma a aumentar a capacidade de resposta aos nossos concidadãos.

Relativamente a assuntos que transitam de anos anteriores, face à perspetiva de sucesso na resolução do diferendo com a empresa Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., pretende-se também ultrapassar o diferendo negocial com a Cartágua - Águas do Cartaxo, S.A. O Executivo está em conversações com a Cartágua e pretende que o ano de 2024 seja um ano importante para se aproximar de uma solução com a concessionária.

Este orçamento é uma peça-chave para a estratégia de futuro que se pretende para o nosso concelho. Fazer do Município do Cartaxo um local de excelência para viver, investir ou trabalhar.

Se por um lado procura dar resposta a desafios existentes no nosso território, por outro há uma enorme preocupação em agarrar as oportunidades na medida que vão surgindo, sem descurar pressupostos de equilíbrio na gestão dos limitados recursos disponíveis, de forma a não penalizar as gerações vindouras. É a visão positiva, ambiciosa e exigente que se pretende consolidar no funcionamento do Município. Só assim será possível estar à altura do potencial do nosso Município.

Em relação à receita referiu que o orçamento tem um total de receita de 30 milhões de euros. Acrescentou que há algum incremento naquilo que diz respeito às receitas correntes, por via também das delegações de competência da Lei 50 que acolhemos na educação, na saúde e na ação social.

Há também algum incremento no que diz respeito aos impostos diretos e taxas, uma trajetória que se tem vindo a concretizar fruto de uma grande dinâmica que se tem vindo a delinear e que tem efeitos nestas rubricas, não porque se aumentem os valores, mas porque a economia tem uma outra dinâmica. As transferências do artigo n.º 35, n.º 3 da lei 73/2013, também sofreram algum incremento.

No que diz respeito a receitas correntes, há também a questão da taxa dos resíduos e da TGR que sofre alguma evolução positiva e com isto conseguimos ter aqui um valor de receitas correntes no montante de cerca de 24 milhões de euros. A construção deste orçamento no que diz respeito à consideração das receitas, tem a ver com aquilo que já está comprometido enquanto receita, mas também com aquilo que são as médias nos últimos anos.

Quanto às receitas de capital, aquilo que são compromissos de financiamento existentes, há uma diminuição no valor das receitas face ao ano passado, uma vez que havia as obras da Escola Secundária do Cartaxo e da rua Serpa Pinto.

O executivo espera que, na revisão deste orçamento possa ter uma revisão bastante considerável nesta receita, uma vez que espera já ter concretizada alguma receita de capital de projetos que quer realizar.



Nos ativos financeiros o montante é de 5 milhões de euros, e este valor vai ser colocado numa conta a prazo por 90 dias. Quanto aos impostos, não há alteração no valor dos mesmos.

Em relação à despesa, o executivo considera uma despesa corrente de 20.775.000 milhões de euros, para um total de despesas de capital de cerca de 8 milhões de euros. Portanto, a receita corrente está acima da despesa corrente e a despesa de capital acima da receita de capital.

Quanto a passivos financeiros o montante é de 2 milhões e 60 mil euros do capital a pagar ao FAM e estão consideradas nas despesas correntes o pagamento dos juros, portanto, o serviço da dívida no município anda à volta dos 2 milhões e meio de euros.

Nas despesas de aquisição de bens de capital, foi considerado:

- Sistema de projeção digital;
- Creche Municipal do Cartaxo;
- Requalificação da Escola Básica D. Sancho I;
- Requalificação da Escola José Tagarro;
- Construção da nova Unidade de Saúde Familiar;
- Programa de Reabilitação Urbana;
- Conservação e remodelação do Complexo Desportivo Quinta das Pratas;
- Beneficiação da Circular Urbana;
- Regeneração urbana e mobilidade sustentável.

Salientou que um orçamento é sempre um exercício previsional, mas é feito com muito rigor e o executivo acredita que tem uma ferramenta muito boa para desenvolver o seu trabalho em 2024.

Agradeceu à Dra. Margarida Ferreira e ao Eng. João Pedro Oliveira que foram peças fundamentais na construção deste documento, assim como a todos os trabalhadores de todas as áreas que contribuíram não só para o orçamento, mas também para a sua concretização ao longo do ano.

Vereador Fernando Amorim

Agradeceu aos serviços pela elaboração do documento.

Referiu, que foi cumprido o estatuto do direito à oposição, ou seja, os vereadores da oposição foram convocados para dar os seus contributos para o referido orçamento.

Quanto à análise do documento em causa referiu que, do lado da receita pode-se mexer muito pouco, pois existem regras muito apertadas para o cálculo da receita do orçamento que é sempre a média dos últimos 3 exercícios e, quando isso não é conhecido, tem de ser por um documento de validade real e uma análise, ou seja, uma verificação real dessa receita.

Quanto ao PPI (pág. 79) na rubrica de equipamentos de transporte no valor de 750.000 euros, questionou se este valor tem a ver com a aquisição de 2 viaturas para a recolha de resíduos que estão previstos.

Sobre a empreitada da Escola Secundária do Cartaxo (pág. 80), onde consta que existe uma verba de



31.800,00 euros por regularizar, questionou se está previsto algum rateio que possa mitigar a questão deste investimento que já foi feito pelo valor de 3.725.000,00 euros, e que é um projeto que também já vem inscrito no documento em questão desde 2019.

Referiu que está previsto no PPI um financiamento não definido para a requalificação da escola D. Sancho I, possivelmente porque a candidatura deve estar inscrita no PRR. Neste sentido, questionou o que está previsto fazer na requalificação em causa.

Constatou que a Creche Municipal do Cartaxo tem um financiamento definido no valor de 853.000,00 euros, o que demonstra que há uma intenção clara desta obra se concretizar ou iniciar em 2024.

Relativamente à construção da nova Unidade de Saúde, está previsto um financiamento de 3 milhões, no entanto, há uma verba de 188.000,00 euros que são para o ano de 2024, o dá a entender que a CMC está à espera do financiamento que, ainda, não está contratualizado para o efeito.

Constatou, ainda, que existe um financiamento previsto para a requalificação da escola Dom Sancho I, onde consta apenas um euro para abrir rubrica para 2024, por isso presume que vai ser submetida a alguma candidatura.

Na área da saúde, está previsto um investimento de 3.600.000,00 euros, dos quais 3.400.000,00 euros ainda são sujeitos a candidatura para o efeito.

Em relação à aquisição das duas ambulâncias, uma para transporte de emergência médica e transporte de doentes com cadeira de rodas, questionou se as duas ambulâncias vão para além do acordo que foi assinado no aniversário dos bombeiros ou se estão incluídas.

Quanto ao saneamento básico, verificou cerca de 318.000,00 euros de valorização da rede de saneamento básico. Questionou se tem a ver com a obra do saneamento dos Casais Lagartos.

Quanto aos resíduos sólidos, disse que não conseguiu identificar no orçamento a verba para a mudança do ecoponto, só identificou a questão das ilhas ecológicas e a compra do trator. Questionou se o projeto ficou sem efeito.

Presidente

Quanto à questão dos ecopontos, disse que a verba está na rubrica dos edifícios municipais.

Vereador Fernando Amorim

Quanto à rubrica da cultura e investimentos na área recreativa e religiosas, verificou a aquisição de um conjunto de aquisição de equipamentos de som e iluminação e de um sistema de proteção de cinema. Portanto, relativamente ao Centro Cultural do Cartaxo e face ao sinistro que aconteceu no edifício em causa, presume que a câmara está a assumir que irá dar avanço à reposição das condições do Centro Cultural até de se resolver também o problema de litígio.

Presidente

Disse que o equipamento de som também está financiado.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que não identificou na área da cultura o Museu do Vinho.



Presidente

Respondeu que o Museu do Vinho está na rubrica dos edifícios municipais.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, em termos de PPI, cerca de 34% tem financiamento definido, no entanto, o restante para os 22 milhões de euros, que é a sua totalidade, não tem financiamento definido. Portanto, tem de haver um grande esforço de conquista de fundos comunitários do Portugal 2030 ou do PRR. Neste sentido referiu que, em termos de programas em carteira vai haver no ano 2024, um grande esforço de captação desses investimentos para concretizar uma boa parte dos projetos, que o executivo em funções se propõe realizar.

Tal como o Senhor Presidente referiu, o orçamento é um exercício previsional, mas há intenções claras de captação de uma grande parte de fundos de investimento.

Presidente

Explicou que grande parte dos projetos têm a ver com Portugal 2030 e já estão numa fase de maturidade do compromisso muito elevada, portanto, no que diz respeito a tudo aquilo que o executivo vai negociando com a Comunidade Intermunicipal e, também, com a CCDR. Salientou, ainda que *“estamos a falar do plano plurianual de investimentos, não estamos a falar daquilo que são os valores para 2024.”*

Vereador Fernando Amorim

Na pág. 85, no PPI, consta um financiamento total no valor de 22.291.781 € para o ano de 2024, dos quais têm financiamento definido 7.640 milhões de euros e 14 milhões não definidos, portanto, estes 14 milhões é o esforço do município para captar financiamento.

Sendo o orçamento um exercício previsional e estando o PT 2030, já numa fase de uma maturação elevada, o município tem um ano para junto da Comunidade Intermunicipal e junto da CCDR para garantir todas estas obras, senão arrisca-se a ter uma execução orçamental do capital 33%.

Presidente

Referiu que uma coisa é o PPI e outra é o orçamento. Há regras muito claras para definir a receita e não se pode orçamentar e provisionar o gasto do que não se prevê receber.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, o orçamento da CMC e os orçamentos dos 308 municípios do país, foram elaborados com uma base de incerteza muito grande, mas não tão grande porque, felizmente, o orçamento de Estado foi aprovado, o que dá alguma tranquilidade, nomeadamente nas transferências, se não todos eram geridos por duodécimos. Porém, existe a presença de 2 guerras e a taxa de inflação que se estima, apesar de em Portugal estar a decrescer. Na sua opinião, na introdução do orçamento deveria haver uma nota a informar qual foi a taxa de inflação que teve na base, mas o que está previsto é 5,3 %.

Relativamente à questão dos valores da receita, disse que nos cálculos dos impostos diretos verifica-se o maior aumento na estrutura da receita, ou seja, 22,57%.

Acredita que as taxas não foram mexidas, ou seja, continuam no valor máximo, portanto, significa que



a base e que é maior para calcular estas taxas. As taxas de resíduos tem um forte impacto.

Do lado da despesa, comparou o presente documento em análise com o orçamento do passado ano e alertou para o seguinte:

Quadro de pessoal - em termos de vagas está prevista a abertura de postos de trabalho para 125 pessoas, o que representa um aumento da despesa com o pessoal de cerca de 30,88%, o que significa que dos 27 milhões do ano passado, salvo erro, este incremento do custo com pessoal absorve cerca de 70% do incremento do orçamento, que é uma fatia significativa desta importância.

Presidente

Referiu que, comparativamente com o orçamento do ano passado, existe um aumento de cerca de 1 milhão e 200 mil euros, ou seja, passamos de 8 milhões para 9 milhões e qualquer coisa, o que é um valor obviamente significativo.

No entanto, salientou que aquilo que está a ser considerado não é um aumento exponencial de pessoas no quadro de pessoal, mas o aumento dos salários mínimos, as progressões de carreira, o aumento de pessoas que a CMC assumiu, na íntegra, na educação (o ano passado a CMC só tinha considerado 9 meses e este ano considerou 12), as pessoas que vêm das transferências da saúde e as que vêm das transferências da ação social.

Este aumento do 1 milhão e 200 mil euros não reflete um aumento do número de pessoas de uma forma impactante, ainda que o executivo considere, obviamente, incorporar algumas pessoas, até porque há muitos funcionários que se estão a reformar. Não se sabe exatamente quando é que as pessoas se reformam e, por isso, o executivo tem de considerar o início do recrutamento de pessoal para depois substituírem os funcionários que se reformam.

Reiterou que a CMC não vai contratar mais de 120 pessoas, este aumento do 1 milhão e 200 mil euros tem uma componente muito significativa do aumento dos salários, das progressões de carreira normais e também das transferências de competências.

Vereador Fernando Amorim

Em relação às limitações do município em termos de tesouraria, pensa que a fase má já passou, pelo menos existe um excedente de tesouraria que permitiu fazer um ativo financeiro no valor de 5 milhões de euros. Acrescentou, ainda, que o orçamento em análise é equilibrado financeiramente.

Quanto à TOS disse que, no documento em questão, esta taxa está a 1,52 %, no entanto, pensa que quando esta questão foi discutido em reunião de Câmara este imposto era de 1,42 %.

Presidente

Disse que foi um lapso de escrita, mas a taxa da TOS é de 1,42%. Disse que esta taxa está em análise e o executivo vai fazer, ainda, este ano uma proposta para reduzir o valor deste imposto.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, neste momento, há uma despesa decorrente de 20 milhões de euros com uma amortização média de 1 milhão 715 mil euros, o que dá perfeitamente para o equilíbrio orçamental. Neste sentido, questionou se a CMC vai proceder à devolução do valor da TOS (cerca de 1 milhão e 100 mil euros) e se esta devolução vai acontecer este ano ou para o ano.



Presidente

Respondeu que a devolução da TOS vai ser realizada este ano.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, mesmo com a devolução da TOS a CMC mantém o equilíbrio orçamental, no entanto, ainda existe a receita da Cartágua que, supostamente, a CMC vai ter muita dificuldade em fazer essa cobrança.

Como existe na linha de água de 1 milhão 817 mil euros em termos de equilíbrio orçamental, alertou para que houvesse atenção na revisão para que a CMC não perdesse este equilíbrio.

Presidente

Disse que a CMC não vai perder o equilíbrio orçamental garantidamente, mesmo com a questão da Cartágua.

O executivo sabe que há dificuldade de receber o valor da Cartágua, mas não pode deixar de refletir esse valor no orçamento, porque quer receber esse dinheiro e a CMC tem direito de o receber. Ainda assim, as contas estão feitas de forma que, mesmo que a CMC não venha a receber esse dinheiro, não vai entrar em desequilíbrio garantidamente.

Vereador Fernando Amorim

Questionou como vai ser realizada a devolução da TOS, uma vez que não estava previsto no orçamento de 2023.

Presidente

Em relação à devolução da TOS disse que esta questão já estava provisionada, não vai ser preciso fazer uma revisão orçamental.

Quanto às obras da escola D. Sancho I, disse que o executivo conta com a possibilidade de fazer uma obra de remodelação muito significativa nesta escola, é preciso é que venham os fundos. A escola precisa urgentemente de algumas intervenções e o executivo, considerando aquilo que é a possibilidade de financiamento, está a fazer um projeto que reflete uma remodelação bastante significativa na escola, nomeadamente a criação de melhores condições nas salas de aula, refeitórios, cozinha, biblioteca, salas de música e salas de artes.

Em relação à Escola Secundária do Cartaxo, disse que está à espera de haver um rateio e o executivo tem feito notar nas devidas instâncias que é merecedor e que tem enquadramento para isso, pois foi cumpridor em todas as obrigações atempadamente e, por isso, está na linha da frente para receber valores que venha a ser rateados neste âmbito. Julga que, as alterações no panorama político nacional, vieram de alguma maneira prejudicar o andamento desta questão, mas espera que no início do próximo ano, a CMC possa receber algum dinheiro.

Relativamente à questão do equipamento de transporte, referiu que reflete os carros de recolha de resíduos.

Quanto à nova unidade de saúde, disse que o executivo conta com a possibilidade de arrancar com as obras no próximo ano.



A questão da creche está condicionada, mas se o executivo não tivesse a consciência dessa possibilidade não a tinha refletido no orçamento.

Quanto à valorização da rede de saneamento básico, disse que reflete a necessidade de intervenção nos Casais Lagartos.

Quanto à questão da taxa de juro da aplicação, transmitiu que é de 3,95 % a 90 dias.

Vereador Fernando Amorim

Notou que, felizmente, a CMC, a partir do próximo ano, apenas tem um empréstimo, o da Caixa Geral de Depósitos. Os bancos não estão muito contentes, pois deixaram de ter um cliente potencial. Agora é só o Tesouro Nacional, o que é bom.

Presidente

Relembrou que o FAM é um fundo criado pelo Governo do Pedro Passos Coelho, para ajudar os municípios que estavam em dificuldades financeiras, como o do Cartaxo. O FAM é composto pelo financiamento de todos os municípios portugueses. O nosso Município também contribui para o fundo, mas é dos que beneficia.

Vereador Fernando Amorim

Relembrou que passou pelo processo do FAM e, neste sentido, agradeceu publicamente ao secretário de Estado do Governo PSD, Dr. Leitão Amaro, que ajudou e que foi o mentor, juntamente com a DGAL, deste programa se que relevou, pelo menos para o Município do Cartaxo, de extremo sucesso, comparativamente ao PAEL que não resolvia nenhum problema estrutural.

O FAM está-se a revelar que foi e é uma boa ferramenta, nomeadamente no caso do Município do Cartaxo. Espera que, no final de 2025, com esta receita corrente, se efetivamente cobrada, e com a amortização média que temos, que o município baixe o rácio de 3% e deixa de estar em rutura financeira e passe a estar em desequilíbrio financeiro. Acha que, o Município está no bom caminho para que tudo isto aconteça.

Salientou que este é um trabalho feito por todos, não só pelo executivo em funções, mas também pelos anteriores executivos e pelos sacrifícios que a população fez ao longo deste tempo e, isso, tem de ser reconhecido.

Na sua opinião, o FAM é, sem dúvida, uma boa ferramenta e acha que deve continuar. Acha que as anuidades de participação que cada município tem no fundo, são uma forma solidária com muitos municípios, apesar de terem sido remunerados e continuarem a ser remunerados por estas unidades de participação. O dinheiro é comprado a 0,95% e é vendido a 3,95%, portanto, no contexto atual, pensa que é um bom negócio, estarmos a vender 5 milhões de euros a 3,95% e estarmos a comprar 2 milhões 60 mil euros, neste caso, a 0,95 % ao ano. Pensa que, em termos de gestão de tesouraria, está provado que é uma boa uma boa ferramenta.

Constatou que, nas transferências para as freguesias, está previsto uma transferência de capital no valor de 170.000 mil euros. Questionou se é só para o cemitério da Ereira/Lapa ou se, também, está contemplado as obras do parque de estacionamento no Cartaxo, Vale da Pinta e em Vila Chã de Ourique.



Presidente

Respondeu que existem várias possibilidades, ou seja, o que está garantido é o cemitério da Lapa, mas há a possibilidade de se adotar esse modelo.

Vereador Fernando Amorim

Questionou se a verba em questão é só para o cemitério.

Presidente

Respondeu que a verba para o cemitério ronda os 70 mil euros.

Vereador Fernando Amorim

Face à resposta do Sr. Presidente, presume que há verba para negociar com as juntas de freguesia.

Presidente

Confirmou que há verba para negociar com as juntas de freguesia.

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor (PSD) e 3 abstenções (PS), aprovar a proposta apresentada.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 11 horas e 06 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.